



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000320260220000202



Unidade responsável

Secretaria de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Ipaporanga



Data

27/02/2026



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ipaporanga enfrenta o desafio de garantir a elaboração eficiente e contínua das folhas de pagamento dos servidores vinculados à Secretaria de Planejamento e Administração. A adequada gestão da folha de pagamento constitui atividade essencial à Administração Pública, por envolver obrigações legais relacionadas à remuneração de servidores, encargos sociais e cumprimento de obrigações fiscais e previdenciárias. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de soluções técnicas que assegurem a regularidade, a confiabilidade e a conformidade dos procedimentos administrativos relacionados à gestão de pessoal.

Registra-se que a necessidade da presente contratação decorre, também, do encerramento da vigência do contrato anteriormente celebrado para a execução desses serviços. Durante a execução contratual foram identificadas inconsistências operacionais e técnicas que não foram plenamente solucionadas, circunstância que inviabilizou a prorrogação contratual nos termos da legislação vigente. Dessa forma, a Administração entendeu pela não renovação do ajuste, optando pela realização de nova contratação que permita a adoção de solução mais adequada às necessidades institucionais e aos padrões de eficiência exigidos na gestão pública.

Com isso, a atual estrutura administrativa busca um sistema que atenda os requisitos técnicos atualizados exigidos para a adequada operacionalização da folha de pagamento, o que gera crescente pressão sobre os recursos disponíveis e pode comprometer a eficiência dos processos de gestão de pessoal. Conforme registrado no processo administrativo nº 0000320260220000202, torna-se necessário adotar medidas que assegurem a modernização dos procedimentos administrativos, garantindo conformidade com as práticas administrativas contemporâneas e com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO CUSATO CORREIA DE SOUSA
DATA: 27/02/2026
AVANÇADA





A ausência de solução para essa demanda pode acarretar impactos institucionais significativos, tais como riscos de falhas no processamento da folha de pagamento, atrasos no cumprimento das obrigações legais e prejuízos à regularidade da gestão de pessoal. Tais fatores podem comprometer diretamente a continuidade dos serviços administrativos essenciais e o alcance das metas estratégicas da gestão municipal. Soma-se a isso a necessidade permanente de atualização tecnológica dos sistemas utilizados, condição indispensável para garantir maior eficiência, segurança da informação e transparência na administração dos recursos públicos.

Com a presente contratação, espera-se alcançar resultados que incluam o aprimoramento dos procedimentos de elaboração da folha de pagamento, maior confiabilidade na gestão das informações funcionais e financeiras dos servidores, adequação às normas vigentes e melhoria do desempenho das atividades administrativas relacionadas à gestão de pessoal. Esses resultados estão alinhados aos objetivos estratégicos da Administração Municipal, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, transparente e orientada ao interesse público, em consonância com os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a realização de nova contratação apresenta-se como medida necessária e adequada para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços relacionados à elaboração da folha de pagamento do Município de Ipaporanga, permitindo que a Administração Municipal se alinhe aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na legislação vigente. A análise do processo administrativo demonstra, assim, a pertinência e a razoabilidade da contratação como instrumento para garantir a regularidade e a qualidade da gestão de pessoal no âmbito municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec.de Planejamento e Administração	Emília Alves Leitão
Fundo Municipal de Educação-FME	Ana Maria Mendes Teodorico

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O município de Ipaporanga, através de sua Secretaria de Planejamento e Administração, identificou a necessidade de melhorar a eficiência na elaboração das folhas de pagamento dos servidores, garantindo conformidade com as práticas administrativas consolidadas e otimização dos processos de gestão de pessoal. Esta demanda reflete objetivos estratégicos de assegurar a continuidade operacional e eficiência administrativa, minimizando riscos de insuficiência de insumos críticos ao funcionamento dos setores responsáveis. Assim, se busca um sistema de informática (software) para locação que atenda plenamente às exigências tecnológicas atuais, promovendo a padronização e automação dos processos de folha de pagamento com garantia de suporte e manutenção adequados.

No que tange aos padrões mínimos de qualidade e desempenho, prevê-se que a solução contratada deverá assegurar capacidade de processamento contínuo das folhas de pagamento, com precisão e segurança de dados, além de integrar-se harmonicamente aos demais sistemas da administração



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 27/02/2026
AVANÇADA





municipal. A demanda exige que o software ofereça navegação intuitiva, funcionalidades de atualização automática seguindo requisitos legais e administrativos vigentes, e suporte técnico especializado. Tais exigências garantem alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade, e desenvolvimento sustentável, norteadores do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, viabilizando mensuração objetiva de sua eficácia por meio de métricas de uso e feedbacks dos usuários.

Quanto à vedação de marcas específicas, adota-se a competitividade como princípio, não indicando marcas ou modelos para os softwares pretendidos, a menos que uma especificidade técnica realmente o demande, fato que deverá ser devidamente justificado em termos técnicos para que se evitem percepções de direcionamento indevido. A aquisição não se classifica como compra de bens de luxo conforme estipulado no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando sua adequação às limitações orçamentárias e também impedindo que contradições com princípios legais ocorram.

Critérios de sustentabilidade tornam-se aplicáveis na presente contratação, tendo em vista que o software deve priorizar práticas de menor impacto ambiental, como o uso adequado de recursos, minimizando resíduos, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Esses critérios técnicos integram exigências de sustentabilidade alinhadas ao uso eficiente dos recursos públicos. É fundamental que o levantamento de mercado considere fornecedores capazes de atender aos requisitos técnicos e operacionais mínimos, sendo que qualquer flexibilidade nesses requisitos deve ser devidamente justificada para manter o alinhamento com a verdadeira necessidade pública.

O sistema eficiente deverá proporcionar a navegação e acesso através de sistema informatizado de armazenamento e hospedagem em nuvem, possibilitando acesso seguro e eficiente, além de suporte técnico via canais de comunicação como whatsapp, e-mail, e telefone, por profissionais devidamente treinados e qualificados para solução rápida de problemas que, por ventura, venham existir no decorrer da contratação.

Em suma, os requisitos aqui definidos estão diretamente fundamentados na necessidade expressa no Documento de Formalização de Demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, oferecendo uma base técnica sólida que orientará o levantamento de mercado. Isso garantirá que a escolha da solução mais vantajosa seja feita de maneira criteriosa e eficiente, conforme disposto no art. 18 da referida lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha papel essencial no planejamento da contratação destinada à elaboração eficiente e contínua das folhas de pagamento dos servidores vinculados à Secretaria de Planejamento e Administração do município de Ipaporanga. Este processo visa mitigar práticas antieconômicas e fundamentar a solução contratual, em consonância com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da referida legislação.

Na determinação da natureza do objeto da contratação, constatou-se que se trata predominantemente de serviços, incluindo a locação de softwares para a elaboração de folhas de pagamento e serviços relacionados a treinamento, implantação e suporte técnico, conforme destacado nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação".



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 27/02/2026
AVANÇADA





Para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas detalhadas com fornecedores do setor de software para gestão de folhas de pagamento. Três fornecedores foram considerados, observando-se uma variação de preços e condições de serviço que refletiram as demandas no mercado atual. Ademais, contratações similares de outros órgãos públicos foram analisadas, verificando-se tendências de valores competitivos e estratégias de aquisição, como a locação de softwares e a contratação de serviços terceirizados. Fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, forneceram dados adicionais úteis, destacando-se inovações relativas a tecnologias sustentáveis e métodos avançados de integração de dados.

A análise comparativa das alternativas identificadas evidenciou diversas opções: para serviços de software, a locação contínua surge como uma alternativa flexível e menos onerosa comparada à aquisição definitiva de licenças. No cenário de serviços, optar por terceirização garante acesso a especialistas sem aumentar o quadro fixo de pessoal, enquanto a assinatura de serviços em nuvem oferece escalabilidade e atualizações contínuas.

Ao justificar a escolha da alternativa mais vantajosa, considera-se que a locação de software, junto à contratação de serviços de treinamento e manutenção, se alinha às expectativas de eficiência e economicidade, além de atender ao 'Resultados Pretendidos'. Destaca-se pela flexibilidade operacional, menores custos de propriedade e pela facilidade de adaptação a inovações futuras, fatores cruciais para sustentar os processos de administração de pessoal da Prefeitura de Ipaporanga.

Em conclusão, recomenda-se a adoção da solução que combina locação de software com serviços especializados, assegurando a competitividade e transparência exigidas pelos arts. 5º e 11. Esta recomendação fundamenta-se em análises de mercado que destacam este modelo como o mais eficiente e alinhado à dinâmica atual do setor público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a locação de um sistema de informática (software) especializado para a elaboração de folhas de pagamento, destinado aos servidores vinculados ao município de Ipaporanga. Esta solução visa garantir a conformidade com as práticas administrativas e otimização dos processos de gestão de pessoal, além de assegurar a continuidade e eficiência na elaboração das folhas de pagamento.

O software a ser contratado possui recursos avançados que permitem o controle e gestão eficaz de informações de folha de pagamento, cumprindo com os requisitos técnicos e funcionais definidos, tais como a integração com sistemas administrativos existentes e a capacidade de suporte a múltiplos usuários simultâneos. Além disso, inclui serviços de treinamento para o adequado uso do sistema, migração de dados e suporte técnico contínuo para garantir que as equipes da Prefeitura estejam plenamente habilitadas a operar o sistema e solucionar problemas que possam surgir. Essa combinação de fornecimento de software e serviços de suporte garante que a contratação atinja os resultados esperados de eficiência administrativa e amortização



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 27/02/2026
AVANÇADA





de custos.

O levantamento de mercado realizado identificou que a locação de software especializado é a alternativa mais viável e vantajosa em termos de economicidade, evitando despesas elevadas com o desenvolvimento de solução própria ou aquisição permanente, ao mesmo tempo em que permite o acesso a atualizações tecnológicas contínuas. A configuração e suporte oferecidos atendem aos preceitos de economicidade, eficiência e interesse público conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, artigos 5º e 11.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Informática - programas fechados (software)	12,000	Mês
2	Serviços de treinamento, implantação, migração de dados	1,000	Serviço
3	Informática - programas fechados (software)	12,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Informática - programas fechados (software)	12,000	Mês	933,33	11.199,96
2	Serviços de treinamento, implantação, migração de dados	1,000	Serviço	1.683,33	1.683,33
3	Informática - programas fechados (software)	12,000	Mês	958,33	11.499,96

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 24.383,25 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial para o parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa avaliar sua viabilidade e vantagem para a Administração Pública, ampliando assim a competitividade de acordo com o art. 11. Esta análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 18, §2º. Considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo', a divisão por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente avaliada para garantir eficiência e economicidade, de acordo com o art. 5º.

A possibilidade de parcelamento do objeto deve ser analisada utilizando a indicação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 27/02/2026
AVANÇADA





prévia do processo administrativo como fator orientador. Este procedimento permite a identificação de fornecedores especializados para partes distintas do objeto, promovendo maior competitividade e requisitos de habilitação proporcionais, conforme art. 11. A fragmentação pode também facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme a pesquisa de mercado e demandas dos setores técnico-administrativos revisados.

Embora o parcelamento do objeto seja identificável como uma alternativa viável, sua execução de forma integral pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. A execução completa garante economia de escala e gestão contratual mais eficiente, preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado, e assegura padronização e exclusividade de fornecedor, favorecendo a integridade técnica e a responsabilidade, especialmente em obras ou serviços.

A decisão sobre o parcelamento impacta diretamente na gestão e fiscalização do contrato. Uma execução consolidada simplifica a gestão administrativa e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento pode melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas aumenta a complexidade administrativa. Essa consideração deve alinhar-se à capacidade institucional e aos princípios de eficiência descritos no art. 5º.

A recomendação técnica final sugere que a Administração adote a execução integral como a alternativa mais vantajosa, considerando os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', a economicidade e competitividade alinhadas aos arts. 5º e 11, respeitando os critérios do art. 40. Esta abordagem oferece maior eficiência e menores riscos ao garantir um processo contratual coeso e eficaz.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios contidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação, fundamentada na necessidade identificada na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', não foi identificada no PCA existente. A ausência justifica-se pela natureza imprevista da demanda e pela necessidade emergencial de solução, enquadrando-se nas disposições da lei que permitem dispensa de planejamento prévio. Ações corretivas estão previstas, tais como a inclusão da necessidade na próxima revisão do PCA e a gestão de riscos para evitar recorrências, em conformidade com o artigo 5º. Assim, fortalece-se o compromisso com resultados vantajosos, competitividade, transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos', como prescrito no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 27/02/2026
AVANÇADA





Os benefícios diretos esperados da contratação incluem a melhoria da eficiência operacional no processamento das folhas de pagamento dos servidores municipais, garantindo conformidade rigorosa com as práticas administrativas estabelecidas. Esta otimização resultará na redução de custos operacionais, diminuindo a necessidade de trabalho manual e mitigando o retrabalho por meio da automatização de processos, conforme previsto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. O recurso humano será melhor aproveitado, permitindo que os funcionários se concentrem em tarefas de maior valor agregado e estratégica, potencializando a racionalização das atividades por meio do uso eficiente das tecnologias disponibilizadas pelo software contratado.

Espera-se um melhor aproveitamento dos recursos materiais, reduzindo o desperdício e garantindo uma subutilização menor das capacidades instaladas, através da implementação de soluções de software adequadas às demandas identificadas na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Em termos de recursos financeiros, a solução escolhida deve proporcionar uma significativa economia de custos unitários e ganhos de escala, fundamentando-se na pesquisa de mercado realizada e no princípio da competitividade descrito no art. 11 da mencionada lei.

Para as entregas contínuas esperadas no contexto da prestação de serviços, o uso de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será adotado para monitorar a eficiência dos processos implementados, descrevendo os ganhos através de indicadores quantificáveis, como a redução percentual dos custos ou diminuição das horas de trabalho necessárias, comprovando os ganhos estimados e embasando o relatório final da contratação.

Esses resultados pretendidos justificam de forma fundamentada o dispêndio público envolvido, promovendo eficiência e garantindo o melhor uso dos recursos da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, alinhando-se aos objetivos institucionais e os 'Resultados Pretendidos' conforme estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados.

Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 27/02/2026
AVANÇADA





por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011).

Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise das modalidades de contratação para a elaboração eficiente e contínua das folhas de pagamento dos servidores vinculados à Secretaria de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, Ceará, envolve a avaliação do Sistema de Registro de Preços (SRP) e da contratação tradicional, segundo os critérios da Lei nº 14.133/2021. Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e a 'Solução como um Todo', o objetivo é assegurar a conformidade com as práticas administrativas e otimizar os processos de gestão de pessoal. Sob o prisma técnico e operacional, o SRP se adequa a produtos ou serviços de padronização e repetitividade, sendo, portanto, indicado para cenários em que as demandas não são fixas ou conhecidas, permitindo aquisições fracionadas e conforme a necessidade.

A 'Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas' sugere que a contratação dos sistemas de software para a elaboração da folha de pagamento é bem definida em termos de prazo e quantidade. Tal característica evidencia que a contratação tradicional pode melhor atender ao interesse público, oferecendo maior segurança jurídica imediata e eficiência para demandas fixas, alinhadas ao artigo 11 da Lei nº 14.133/2021. Economicamente, o SRP proporciona economia de escala e preços previamente negociados, potencialmente reduzindo esforços administrativos. Contudo, no caso específico desta contratação, onde as necessidades são pontuais e bem conhecidas, a contratação tradicional tende a otimizar a aquisição, minimizando riscos administrativos, conforme previsto no artigo 5º da mesma lei.

Mesmo frente à ausência de um Plano de Contratação Anual, a análise sustenta que a contratação direta, com fundamentos claros e critérios previamente estabelecidos conforme artigos 18, §1º, inciso I, pode ser a alternativa mais **adequada**, assegurando eficiência, agilidade e competitividade ao município de Ipaporanga, resguardando o interesse público e os 'Resultados Pretendidos', tal como preconizado em diversos artigos da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação tradicional é recomendada, considerando as necessidades específicas do projeto e o contexto jurídico-administrativo envolvido.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSMÃO CORREIA DE SOUSA
DATA: 27/02/2026
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE



13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme estabelecido no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo quando há vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso I). Neste caso, a análise da viabilidade e vantajosidade da participação de consórcios deve ser conduzida com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, segundo o art. 5º, para atender à necessidade de assegurar a elaboração eficiente e contínua das folhas de pagamento dos servidores vinculados à Secretaria de Planejamento e Administração de Ipaporanga.

A possibilidade da participação de consórcios será avaliada pelo grau de complexidade e especialização exigidos pelo objeto da contratação. Para essa demanda, que consiste na locação de software para a elaboração de folhas de pagamento, além de serviços de treinamento e suporte técnico, é essencial considerar que a natureza dos serviços é de execução contínua e padronizada, o que pode tornar a participação consorciada **incompatível**, uma vez que não requer o somatório de capacidades técnicas ou financeiras típicas de obras ou projetos de alta complexidade técnica.

O levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade mostram que o fornecimento contínuo e específico de um sistema de software com serviços adicionais para suporte e treinamento pode se beneficiar de um único fornecedor, que facilita a gestão contratual, diminui a complexidade na fiscalização e assegura economicidade e eficiência conforme o art. 5º. Isto contrasta com o potencial aumento de complexidade administrativa e de gestão associado à participação de consórcios, além de exigir compromisso de constituição, responsabilidade solidária e seleção de empresa líder, aspectos que, para este tipo de contratação, podem não agregar os mesmos benefícios financeiros que seriam possíveis em contratações de "obras ou serviços mais complexos".

Considerando estas circunstâncias, junto aos princípios de eficiência, economicidade e segurança jurídica dispostos no art. 5º, a vedação à participação de consórcios é, neste caso, a solução mais **adequada**. Esta decisão alinha-se com os resultados pretendidos de assegurar a eficiência na elaboração das folhas de pagamento, ao mesmo tempo em que minimiza riscos operacionais e preserva a segurança jurídica, conforme delineado nos arts. 5º e 11 e fundamentado pelo ETP.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para assegurar que o planejamento da Administração Pública seja integrado e eficiente, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º e ao foco em padronização e economia de escala do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Esta análise permite identificar contratações com objetos parecidos ou que complementem a atual solução proposta, além daquelas que necessitam ocorrer antes ou dependem da mesma para seu adequado funcionamento. Essa verificação ajuda a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 27/02/2026
AVANÇADA





evitar duplicidade de esforços, gastos desnecessários e problemas na execução, viabilizando uma alocação de recursos mais eficaz e econômica.

A partir da pesquisa realizada, foram identificadas contratações passadas, no entanto, por apresentar inconsistências significativas e não solucionadas no decorrer da contratação, restou por não vislumbrar prorrogação à época da sua vigência, gerando à necessidade atual de assegurar a elaboração eficiente e contínua das folhas de pagamento dos servidores vinculados aos Município de Ipaporanga. No entanto, deve-se considerar que qualquer contratação futura de soluções tecnológicas ou de infraestrutura deverá avaliar a possibilidade de integração com o sistema de folha de pagamento proposto, a fim de otimizar processos por meio de padronização ou melhoria na operação logística e técnica. Assim, a análise indica a revisão para substituição e ajuste para atendimento à demanda desta municipalidade, mantendo a vigilância nas especificações técnicas e prazos, assegurando que atendam outras possíveis demandas interdependentes ou complementares.

Conclui-se que, neste momento, não foram identificadas necessidades de alteração nos quantitativos, no entanto, buscar atenção aos requisitos técnicos desta contratação em relação a possíveis contratações correlatas ou interdependentes. Assim, recomenda-se que futuras contratações tecnológicas verifiquem a compatibilidade ou a necessidade de complementação com o sistema ora necessário. Considerando os resultados desta análise, não há contratações previamente planejadas que exijam ajustes, tornando a contratação proposta independente e autônoma, conforme §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, similar à contratação de um sistema de TI cujo funcionamento independe de outras variáveis não identificadas aqui como a infraestrutura elétrica ou de rede.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para assegurar a elaboração da folha de pagamento dos servidores vinculados à Secretaria Municipal são mínimos, uma vez que a solução é centrada em software e serviços de suporte técnico, com pouca geração de resíduos físicos. Entretanto, o uso de softwares implica em consumo de energia elétrica e, potencialmente, equipamentos que podem demandar manutenção ou substituição de componentes ao longo do tempo. Assim, há uma ênfase na escolha de soluções tecnológicas que apresentem eficiência energética, como verifica-se pelas certificações de baixo consumo de energia, tais como o selo Procel A.

Embora a principal solução envolva a utilização de software, quaisquer equipamentos periféricos necessários (como impressoras) devem seguir práticas de logística reversa, especialmente para toners e demais insumos, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A antecipação desses requisitos promove o planejamento sustentável e assegura a competitividade e proposta mais vantajosa para a administração, alinhando-se com os princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Medidas mitigadoras, como a exigência de equipamentos energeticamente eficientes e a implementação de práticas de manutenção que utilizem insumos biodegradáveis,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 27/02/2026
AVANÇADA





serão **essenciais** para reduzir impactos ambientais e otimizar o uso de recursos. A complexidade dessa aplicação é gerida considerando a capacidade administrativa do município em implementar tais medidas. Caso a solução implantada não cause impactos significativos no meio ambiente, essa ausência será fundamentada tecnicamente, garantindo sempre a promoção da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, que visa assegurar a elaboração eficiente e contínua das folhas de pagamento dos servidores vinculados à Secretaria de Planejamento e Administração, se demonstra viável e vantajosa. Esta conclusão baseia-se na análise consolidada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A pesquisa de mercado realizada e referida nas seções anteriores evidencia que a solução proposta, envolvendo a locação de sistemas de informática específicos e a prestação de serviços de treinamento, implantação e migração de dados, está alinhada às melhores práticas do setor, trazendo eficiência e otimização de processos, como estipulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação atende aos objetivos de economicidade e de interesse público, potencializando o uso racional dos recursos disponíveis e assegurando a conformidade com as práticas administrativas exigidas. Em termos de quantidade e valor, as estimativas apresentadas são consistentes com os dados de mercado e os valores referência disponíveis, reforçando a economicidade da solução selecionada. A adequação ao planejamento estratégico é clara, mesmo na ausência de um Plano de Contratação Anual identificado, com a contratação direcionada por critérios de necessidade e vantajosidade conforme estabelece o art. 40 da referida Lei.

Ressalta-se que a análise dos riscos associados e das medidas de mitigação propostas colaboram para assegurar a segurança jurídica e a eficácia do processo licitatório, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII. Em vista dos resultados pretendidos em termos de eficiência e otimização dos processos de gestão de pessoal, recomenda-se a realização da contratação como solução indispensável para atender à necessidade identificada. Em caso de qualquer insuficiência de dados ou riscos não totalmente mapeados, serão consideradas ações corretivas conforme necessário para garantir o sucesso da contratação. Assim, reforçamos que esta decisão deve ser incorporada ao processo de contratação, servindo como base para a autoridade competente conforme orientado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO CORREIA DE SOUSA
DATA: 27/02/2026
AVANÇADA





Ipaporanga
PREFEITURA



Ipaporanga / CE, 27 de fevereiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
PRESIDENTE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ANTONIO GUSTAVO GOMES DE SOUSA
DATA: 27/02/2026
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE

Endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro - Ipaporanga CEP:
62.215-000 Telefone: (88) 99726-3713 E-mail:
gabinete@ipaporanga.ce.gov.br CNPJ: 10.462.364/0001-47